



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.692 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024"

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição, no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:

- Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição

Data: 15 a 17 de novembro

Local: auditório do Instituto Municipal de Educação Augusta de Lima Marques

Promoção: Grupo de Teatro Colcha de Retalhos

E-mail: grupoteatral2022@gmail.com

Contato: (55) 9.9964.3594 com Willian S. Silveira

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

26 / 09 / 2024

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal